

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------|---|
| Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 21/08/2017 |
| Beneficiário MISTER C RENT CAR LOC AUT LTDA CNPJ 01.061.867/0001-10 | | | | | Agência/Código Beneficiário 0074/56991-4 |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA DO GASOMETRO 721 VL FORMOSA SAO PAULO SP 03004-001 | | | | | |
| Data do documento 18/08/2017 | No. Do documento 000004030 | Espécie doc. DM | Aceite N | Data Processamento 18/08/2017 | Nosso Número 157/90491379-1 |
| Uso do Banco | Carteira 157 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 2.956,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,99 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 59,12 DIARIA LOCACAO CONTRATO: 36309/25/0 PLACA: FOC0725 | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| | | | | | |
| Pagador: 247463 VALMIR PRASCIDELLI CNPJ/CPF 00005194942885 | | | | | |
| Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 6451 06018-030 CENTRO OSASCO | | | | | SP |
| Sacador/Avalista: | | | | | |

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57908 49137.910078 45699.140005 1 72580000295600

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------|---|
| Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO | | | | | Vencimento 21/08/2017 |
| Beneficiário MISTER C RENT CAR LOC AUT LTDA CNPJ 01.061.867/0001-10 | | | | | Agência/Código Beneficiário 0074/56991-4 |
| Data do documento 18/08/2017 | No. Do documento 000004030 | Espécie doc. DM | Aceite N | Data Processamento 18/08/2017 | Nosso Número 157/90491379-1 |
| Uso do Banco | Carteira 157 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 2.956,00 |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,99 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 59,12 DIARIA LOCACAO CONTRATO: 36309/25/0 PLACA: FOC0725 | | | | | (-) Descontos/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| | | | | | |
| Pagador: 247463 VALMIR PRASCIDELLI CNPJ/CPF 00005194942885 | | | | | |
| Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 6451 06018-030 CENTRO OSASCO | | | | | SP |
| Sacador/Avalista: | | | | | |

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 051.949.428-85 |
| Nome: | VALMIR PRASCIDELLI |
| Conta de débito: | 2223 / 001 / 00022982-9 |

| | |
|--|---|
| Histórico do Pagamento: | PG BLOQTO |
| Representação numérica do código de barras: | 34191.5790 84913.791007 84569.914000 5 172580000295600 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | ITAU UNIBANCO S.A. |
| Código do Banco: | 341 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | VALMIR PRASCIDELLI |
| CPF/CNPJ: | 051.949.428-85 |

| | |
|--|-----------------------|
| Data do Vencimento: | 21/08/2017 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 21/08/2017 |
| Valor Nominal do Boleto: | 2.956,00 |
| Juros (R\$): | 0,00 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R\$): | 2.956,00 |
| Valor Pago (R\$): | 2.656,00 |
| Identificação do Pagamento: | MISTERCAR FATURA 4030 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 21/08/2017 13:33:35 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 033302873 |
| Chave de segurança: | CR3QLL825FAYTK8Q |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Grupo ■ ■ ■

Mister Car

MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA
RUA DO GASOMETRO, 721
SAO PAULO - SP
CNPJ: 01.061.867/0001-10
Insc. Municipal: 2.437.493-8

| Fatura | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Fatura Nº 000004030 | Data 02-08-2017 | Vencimento 17-08-2017 |
| Numero Contrato 36309/25/0 | Dt/Hr Início 01/07/2017 - 00:00:00 | Dt/Hr Final 31/07/2017 - 23:59:00 |
| Desconto 0,00 | Página 1 | Valor Total 2.956,00 |

Faturar para:

Pagador: 247463 - VALMIR PRASCIDELLI
Nome: VALMIR PRASCIDELLI
Contrato: 36309/25/0
Endereço: MACHADO DE ASSIS,6451
CEP: 06018030 OSASCO
CPF: 051.949.428-85

| Item Nº | Descrição: | Valor: | Qtd: | Valor Total: |
|---------|--|----------|------|--------------|
| 1 | DIARIA DE LOCACAO Contrato:36309/25/0 Placa:FOC-0725 - MOTORISTA: ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 2.956,00 | 1,00 | 2.956,00 |

Instruções de Pagamento:

Pagamento Via Boleto.

Caso não tenha recebido um boleto para pagamento desta Fatura, favor entrar em contato através do e-mail: contasareceber@mistercar.com.br

| | | |
|----------------------|-------|----------|
| Subtotal | Reais | 2.956,00 |
| Desconto | Reais | 0,00 |
| Total Liquido | Reais | 2.956,00 |

Informações Complementares:

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01



ABERTURA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

GALPÃO SP

Tel:
ASSISTÊNCIA 0800-7745090
Central de Reserva 0800-7718773

| | |
|--|---|
| Contrato: 36309/25 - Contrato - MENSAL - LONGO | Retirada: GALPÃO SP Data/Hora de Entrega: 01/07/2017 00:00:00 Devolução: GALPÃO SP Devolução Prevista: 31/07/2017 23:59:00 |
| Atendente: ANA PAULA KUWAHARA DE MATOS | |
| Cliente: VALMIR PRASCIDELLI CPF: 051.949.428-85 / CNH: 03317365934 C | |
| Placa Atual: FOC0725 - FLUENCE DYNAMIQYE 2.0 AUTOMÁTICO Grupo: J Tabela: TERCEIRIZAÇÃO | Km Ent.: 41472 Combustível Ent.: 8/8 Data/Hora de Entrega: 01/07/2017 |
| Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 2.956,00 | Franquia de Km: 3000 KM Franquia Total de Km: 75000 Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0 Km Total Acumulado: 43863 |

| Valores da Locação | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor com Desconto | Valor Total |
|---|------------|----------------|----------|--------------------|-----------------|
| Diária: | 1 | Mensal | | | 2.956,00 |
| Hora Extra: | 0 | 19,71 p/hora | | | 0,00 |
| Km. Excedente: | 0 | 0,66 | | | 0,00 |
| Combustível Adicional: | 0,00 | 5,00 | | | 0,00 |
| Sub-Total: | | | | | 2.956,00 |
| Valores da Proteção | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor com Desconto | Hora Total |
| PROTEÇÃO PARCIAL COM TERCEIROS | 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0) X 0,00 0,00 |
| Total de Proteções: | | | | | 0,00 |
| Total R\$ | | | | | |
| Total sem taxa administrativa: | | | | | 2.956,00 |
| Total com taxa administrativa: | | | | | 2.956,00 |
| Participação: FURTO, ROUBO, PT, INCÊNDIO VALOR: 20,00 % COLISÃO E AVARIAS VALOR: 10,00 % DANOS PESSOAIS VALOR: R\$ 200.000,00 DANOS MATERIAIS VALOR: R\$ 50.000,00 FRANQUIA DANOS MATERIAIS TERCEIRO VALOR: R\$ 500,00 | | | | | |
| Observação: TRF R\$2.956,00// KM MENSAL 3.000// KM EXCEDENTE R\$0,66// ADPP NÃO// TX 10% SIM// CO PART 10% E 20%// TX DE MULT R\$15,00// CTO MÃE 150106 | | | | | |

- 1) Check List do veículo integrado ao contrato de locação;
- 2) Caso o veículo não seja devolvido abastecido será cobrado o litro do combustível conforme valor acima;
- 3) Não ultrapasse a data de retorno sem prévia autorização por escrito;
- 4) Ao assinar este documento você estará aderindo e se vinculando às cláusulas contratuais que constam no verso do presente contrato de locação. Declaro também neste ato que recebi uma cópia do contrato de locação e, após lidas às cláusulas, assinei o presente.

Cláusulas de proteção e guarda do veículo Cláusula da proteção do veículo conforme percentuais ou valores estipulados acima no item participação. Para as participações em percentuais serão aplicados sobre valores de veículos zero quilometro conforme tabela FIPE. Será considerada perda total a que implique em danos de valor igual ou superior à 70% (setenta por cento) do valor do veículo que consta em contrato de locação conforme tabela FIPE. Os acessórios mencionados no Check List não estão inclusos nas proteções. Em caso de danos causados por terceiros, a LOCADORA envidará todos os esforços para recuperar

Ana Paula Kuwahara de Matos
RG 42.579.688-7
Operacional
Grupo Mister Car
01/07/2017

amigavelmente os prejuízos diretamente do responsável pelo evento ou de sua Cia. seguradora, desde que o LOCATÁRIO (A) forneça, na abertura do chamado e comunicação de ocorrência, todos os dados do (s) terceiro (s), e a identificação do veículo (marca, modelo, placas e cor) responsável pelo acidente e/ou avarias, incluindo as informações de seguro. Caso a LOCADORA não obtenha sucesso na cobrança ao terceiro causador da ocorrência, a responsabilidade pelo ressarcimento dos danos pertencerá única e exclusivamente ao (à) LOCATÁRIO (A), limitada essa aos percentuais de co-participação indicados nesta cláusula.

Guardar ou estacionar o (s) veículo (s) em local que lhe assegure adequada proteção. Para os efeitos desta cláusula, não será entendido como local de adequada proteção, o estacionamento em vias públicas. A inobservância do disposto importará ao LOCATÁRIO, a responsabilidade de indenizar a LOCADORA, dos prejuízos, por ventura, incorridos, bem como afastará a cláusula da proteção do veículo.

Cláusula de acessórios O (A) LOCATÁRIO (A) assume exclusiva responsabilidade pelo transporte de menores nos veículos locados, inclusive quanto à instalação dos equipamentos para transporte de crianças, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n. 277, de 28 de maio de 2008, obrigando-se a comunicar aos condutores dos mencionados veículos a necessidade de cumprimento desta cláusula.

Cláusula de reajuste automático Veículos contratados para utilização mensal, terão a tarifa reajustada automaticamente e sem prévio aviso, a cada período de 12 (doze) meses de utilização consecutiva, tendo como base para reajuste o percentual acumulado do IGPM-FGV ou IPC-A acumulados desde o início da vigência do contrato, prevalecendo a aplicação daquele que apresentar a maior variação positiva. Havendo variação negativa não será aplicada redução sobre as tarifas vigentes.

Cláusula de Taxa Administrativa Para efeito de cobrança de quaisquer danos causados ao veículo, a LOCADORA irá faturar contra a LOCATÁRIA o valor pago pela execução dos serviços e peças acrescidos de taxa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total faturado.

Cliente
VALMIR PRASCIDELLI
CPF: 051.949.428-85

Atendente
ANA PAULA KUWAHARA DE
MATOS

Ana Paula K. de Matos
RG 42.579.688-7
Operacional
Mister Car